**CARTA CONSULTA**

1. RB – Requerimento solicitando CARTA CONSULTA, descrevendo obrigatoriamente a atividade a ser desenvolvida (modelo IPAAM);
2. RB – Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
3. RB – Cópia do CNPJ ou Contrato Social (Pessoa Jurídica) OBS. **GRIFAR O CNAE RELACIONADO PARA A CARTA CONSULTA**;
4. RB – Copia do RG e CPF do representante legal;
5. RB – Memorial explicativo da atividade objeto da solicitação, devidamente assinado pelo responsável da empresa;

6. RC – Outros (especificar)..................................................

**NOTA/LEGENDA:**

* + RB – Requisito Básico (documento imprescindível para protocolização do requerimento);
	+ RC – Requisito Complementar (documento solicitado após formalização do processo, depende de análise técnica);
	+ As cópia (s) deve (m) ser apresentada (s) acompanhada (s) do original para que seja (m) autenticada (s)
	+ Outros (s) documento (s) poderá (ão) ser solicitado (s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
	+ Se procurador, a procuração deverá estar reconhecida em Cartório.